

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre o Recesso Escolar para os cargos ADEB (Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica) e Pajens para o mês dezembro de 2023.**

**LUCILENE MARQUES DA FONSECA CARDOSO**, Secretária Municipal de Educação de Carapicuíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que os alunos estarão em recesso escolar e as escolas em manutenção.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir recesso escolar, **em caráter excepcional**, para os cargos de Adeb (Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica) e Pajem, nas unidades Escolares da Rede Municipal.

**Art. 2º-** Os servidores poderão ser convocados durante o período de recesso, pela Secretaria Municipal de Educação, em caso de justificado interesse público, sendo que o não comparecimento poderá caracterizar falta injustificada.

**Parágrafo único.** O período compreendido para o Recesso ocorrerá da seguinte forma:

•**DIAS 26 e 27/12/2023 (02 dias úteis):** para o grupo que sairá de férias a partir de 28/12/2023.

•**DIAS 26/12 a 05/01/2024 (08 dias úteis):** para o grupo que não sairá de férias, com retorno ao trabalho no dia 08/01/2024.

**Art. 5º** – Será exclusivamente compensada a diferença de 6(seis) dias úteis do recesso, que serão acrescidas ao recesso do mês de Julho/2024 para o grupo que sairá de férias em 28/12/2023.

**Art. 6º** – Esta Instrução Normativa terá validade especificamente para o ano de 2023.

Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023.

Lucilene Marques Da Fonseca Cardoso  
Secretária De Educação